



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 24 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato: “Instalação de Parque de Manutenção e Parque Infantil em Penamacor – Proc. N.º MA – 12/2022;-----
3. Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor – Lote 2” – Proc. N.º MB – 07/2018;-----
4. 4.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução: “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor – Lote 2” – Proc. N.º MB – 07/2018;-----
5. Reembolso Cadernos de Fichas – 2022/2023 – Regulamento n.º 898-A/2020, 19 de outubro;-----
6. Atribuição de Bolsas de Estudo - Regulamento nº898-A/2020, 19 de outubro;
7. Proposta de transferência de contrapartidas municipais, no âmbito do PART e dos serviços essenciais, relativas ao ano de 2022;-----
8. Comparticipação de Projetos para a Associação de Municípios Natureza e Tejo;-----
9. Finanças municipais;-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, Guida Maria Matos Esteves Leal, Anselmo Manuel Esteves Cunha e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e quinze minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de treze de dezembro de dois mil e vinte e dois: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes começou por referir que apesar das chuvas destes dias as albufeiras ainda não estão nas suas cotas habituais para esta altura do ano. Contudo, nos próximos dias e semanas, com a quantidade de chuva que tem ocorrido irão recuperar grande parte da sua capacidade. O Sr. Presidente deixou ainda a nota de que apenas se tem registado ocorrências residuais, relativamente ao mau tempo.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e começou por recordar que mais uma vez não consta na Ordem de Trabalhos a Proposta de Início de Procedimento de Regulamento de Transmissão de Audio/Video em direto e online das Reuniões dos Órgãos do Município de Penamacor, apresentada numa das últimas Reuniões. De acordo com a Lei qualquer membro deste Órgão pode incluir na Ordem do Dia assuntos da Câmara desde que o faça com 5 dias de antecedência, no caso de Reuniões Ordinárias, e esse prazo foi cumprido, assim, o Sr. Vereador questionou porque não consta na Ordem de Trabalhos esta Proposta. Outro tema mencionado nesta intervenção foi a Proposta de fixação do número de Vereadores que o Sr. Vereador Filipe Batista referiu na tomada de posse da Sra. Vereadora Guida Leal. O Sr. Vereador questionou se a Sra. Vereadora Guida Leal irá vai exercer em regime de meio tempo, como foi fixado na Reunião de 18/10/2021, se vai exercer em regime de permanência ou de não permanência e se os Pelouros do Sr. Vereador José António Ramos foram redistribuídos ou se a Sra.

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Vereadora Guida Leal assumiu esses Pelouros.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista agradeceu ao Sr. Presidente o envio dos extratos da Via Verde respeitantes à Viatura utilizada pelo Sr. Vereador José António Ramos e questionou se o Sr. Presidente pretende tomar alguma atitude dado que os extratos coincidem com as idas do Sr. Vereador José António Ramos a Lisboa.-----

A terminar esta intervenção o Sr. Vereador abordou a ausência de cobertura entre o portão e o Edifício do Centro Escolar, as crianças são deixadas no portão e vão até ao Edifício à chuva. O Instituto Pina Ferraz realizou caminhadas solidárias cujo valor das inscrições iria para a construção da cobertura do pátio das brincadeiras do Centro Escolar de Penamacor. O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente se sabia onde está esse valor e se a Câmara pretende fazer alguma intervenção nesse espaço.-----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e seguidamente será transcrita a sua intervenção: “Nas últimas semanas, a Comunicação Social, tanto regional, como mesmo nacional tem encontrado motivos de reportagem no concelho de Penamacor. É conhecida aquela velha máxima da publicidade que diz que não importa que falem de mim, importa é que falem. Todavia, é com muita apreensão e preocupação que assistimos a esta projecção mediática da nossa terra, porquanto os casos que envolvem o Sr Vereador José António Ramos, mais os casos que envolvem o Sr Presidente da Câmara, responsáveis maiores pela gestão do município, transformaram-nos numa espécie de activos tóxicos, pelo que, receamos, aquela máxima não nos favorece, a nós autarcas, a nós penamacorenses.-----

Aquilo que tem sido dado a conhecer da nossa terra à região e ao país, não diz respeito ao que de bom possui Penamacor, a sua gastronomia, a sua cultura, as suas tradições, a sua história, os seus recursos naturais, a sua paisagem.--

O que a região e o país tem sabido de Penamacor é que a democracia por aqui é um conceito vago para alguns eleitos locais, que não têm qualquer pejo em manipular as suas regras para a boicotarem, numa prática perigosamente autofágica para a própria democracia.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O que a região e o país tem sabido de Penamacor, é que existem por aqui autarcas condenados por corrupção e autarcas acusados de prevaricação e falsificação de documentos.-----

Nada que nos orgulhe.-----

E importa sublinhar ainda aquelas notícias menos “bombásticas” onde Penamacor é notícia por omissão. Por exemplo, ficámos a saber há dias que a região da Beira Interior viu recentemente aprovadas 37 candidaturas ao programa operacional da região Centro 2020. A acção aprovou 100 milhões de euros para projectos de qualificação dos territórios em áreas consideradas prioritárias para as populações como a educação, a regeneração urbana, mobilidade sustentável, áreas de acolhimento empresarial, eficiência energética, saúde e património cultural e natural.-----

Ficámos a saber que a Covilhã viu aprovadas 7 candidaturas, a Guarda 6, Idanha 4, Sertã 3, Sabugal 3, Manteigas, Gouveia, Celorico 2 cada, e até Vila Velha de Ródão e Oleiros foram contempladas.-----

A notícia não mencionava Penamacor.-----

A última candidatura aprovada e financiada ao município de Penamacor pelo Centro 2020 data de 2020. Antes disso, temos 1 em 2019, 1 em 2017 e 4 de 2016.-----

Temos o dever de querer saber as razões dessa omissão Sr Presidente. Nos últimos 2 anos, Penamacor apresentou alguma candidatura? Se sim, o que se passou? Se não, porque não se candidatou? O que faltou Sr Presidente? Faltou a ambição, faltou a criatividade, faltou a vontade política?-----

É que, as necessidades de investimento neste território não faltam Sr Presidente.-----

O que sobra, outrossim, é a existência de indícios acumulados e graves de práticas irregulares em contratação pública, potenciadores de prejuízos patrimoniais e que estagnam a dinâmica de desenvolvimento do concelho. Continuarem a revelar-se tais práticas ao fim de nove anos de mandato tem um significado que gera apreensão a vários níveis e compromete o que resta do mandato.”-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador Anselmo Cunha disse de que quanto a questões de Justiça não faria comentários, relativamente às questões do Portugal 2020 o Sr. Presidente referiu que Penamacor teve um pacote extraordinário de aprovação inicial do Centro 2020. A verba da candidatura foi esgotada e já se está a esgotar a verba excedentária. A única questão que não avançou foi a eficiência energética da Piscina Coberta que está a ser reformulada para ser candidata ao Portugal 2030. O Sr. Presidente considerou que Penamacor foi bastante ambicioso nesta questão.-----

Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Vereador Filipe Batista o Sr. Presidente respondeu que o Procedimento da Proposta de Transmissão Online virá na próxima reunião, a fixação dos Vereadores ainda não está definida na maioria do Executivo e a questão da cobertura no acesso à entrada da Escola Básica nunca foi reivindicada pela escola mas irá ser articulado com a Direção da Escola caso seja esse o entendimento deles.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista, relativamente à Proposta, o Sr. Vereador disse que o Sr. Presidente tem que cumprir com a Lei, meter a Proposta na Ordem do Dia e depois se considerar que não está de acordo com o que pretende poderá votar ou não a Proposta. Vai-se analisar Juridicamente por causa da Proteção de Dados.-----

O Sr. Presidente salientou que a proteção de dados é um tema muito sensível e carece de análise.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista referiu que na última Reunião o Sr. Presidente disse que já tinha o Parecer.-----

O Sr. Presidente respondeu que virá na próxima reunião.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista salientou que os timings desta Proposta poderiam ser cumpridos neste mês em que vai haver Reunião de Assembleia Municipal, colocando os 10 dias a discussão, a consulta pública e hoje dever-se-ia aprovar a Proposta, estaria tudo pronto para a transmissão no início do Ano, se a Proposta fosse aprovada. Quanto à cobertura, o que está escrito no site do Instituto é que era dinheiro para a cobertura do Pátio das Brincadeiras do Centro Escolar, depreende-se, segundo o Sr. Vereador, que era para esse

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

acesso.-----

O Sr. Presidente respondeu que não era para esse acesso mas que se iria articular com a Direção da Escola.-----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 09 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

2 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO: “INSTALAÇÃO DE PARQUE DE MANUTENÇÃO E PARQUE INFANTIL EM PENAMACOR – PROC. N.º MA – 12/2022.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em deliberação de Reunião de Câmara decidir sobre a adjudicação da proposta ordenada de acordo com o 3.º Relatório Final, em anexo, da empreitada de obras públicas em epígrafe, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, uma vez que a mesma apresenta um preço base superior a € 149 639,37.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente, 3.º Relatório Final e a Minuta de Contrato;---
PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no 3.º Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.-----

2 – A adjudicação, da empreitada de obras públicas: “Instalação de Parque de Manutenção e Parque Infantil, em Penamacor”, ao corrente Adrenalina Quotidiana, Lda. pelo preço contratual de € 165 011,79+ IVA, com o prazo de execução de 150 dias.-----

3 – A aprovação da minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma.-----

4 – Cancelamento da Guia Depósito, na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Idanha – a – Nova, no valor de € 7 623,05, emitida a favor do Município, pela sociedade Construções Manuel Martins Leitão, Lda.;-----

5 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO/FORTALEZA DE PENAMACOR – LOTE 2” – PROC. N.º MB – 07/2018.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Compete à **Câmara Municipal** nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Requalificação do Castelo/Fortaleza de Penamacor – Lote 2”.

O Valor estimado da despesa é de € 59 222,53 resultante de trabalhos decorrentes de circunstâncias não previstas e circunstâncias imprevisíveis, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 3 553,35, a que corresponde um valor global de despesa de € 62 775,88.

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 431/2022, de 30/nov./2022, acompanhada da respetiva Ficha do Compromisso e a minuta de contrato.

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:

Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € **59 222,53**;

Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € **2 961,13** (5% do preço contratual);

A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma.

Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada.

A nomeação de Lourenço dos Santos Aleixo, Técnico Superior, como novo Gestor do Contrato;

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato.”

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**4 – 4.^a PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
“REQUALIFICAÇÃO DO CASTELO/FORTALEZA DE PENAMACOR – LOTE
2” – PROC. N.º MB – 07/2018.-----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37.-----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma António Lourenço, Lda., de 5/dez./2022 e informação (Processo 1027/2022EXT), de 7/dez./2022.-----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO:-----

A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços), por 180 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme solicitado pela entidade executante. O prazo de conclusão da obra terminará no dia 11 de junho de 2023.-----

Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida;-----

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**5 – REEMBOLSO CADERNOS DE FICHAS – 2022/2023 – REGULAMENTO
N.º 898-A/2020, 19 DE OUTUBRO.-----**

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Nos últimos anos, o Município de Penamacor tem vindo a disponibilizar diversos apoios às famílias com alunos a frequentar os vários níveis de ensino no concelho, designadamente no que respeita à aquisição de manuais escolares. Perante uma conjuntura de crise económica que tem marcado indelevelmente todo o país e face ao reconhecimento de que a aposta na educação dos mais jovens é determinante para o desenvolvimento do concelho, é intenção deste Executivo continuar a apoiar e subsidiar as famílias ao nível da educação.-----

Paulatinamente, o Ministério da Educação tem-se vindo a centrar igualmente nessa linha de atuação, através do pagamento dos manuais escolares a todos os alunos que se encontrem a frequentar o ensino público, nomeadamente através do cumprimento no exposto no artigo 170º da Lei nº114/2017, de 29 de dezembro e ainda no artigo 194º da lei nº71/2018, de 31 de dezembro, ficando esta Autarquia apenas encarregue de proceder ao reembolso dos cadernos de fichas (livros de suporte/apoio aos manuais escolares) a todos os alunos, não havendo lugar à ponderação do escalonamento dos agregados familiares do concelho, nomeadamente no que ao Escalão de Abono de Família diz respeito. Ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Educação (Regulamento nº898-A/2020, 19 de outubro), que contempla um conjunto de apoios para os alunos do concelho em matéria de educação e dando cumprimento ao exposto no referido Regulamento, os encarregados de educação e/ou alunos interessados formalizaram as respetivas candidaturas aos apoios previstos junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município.-----

Após receção dos processos de candidatura dos requerentes, o Gabinete de Ação Social e Educação do Município procedeu à análise de todas as candidaturas apresentadas para os apoios no ano letivo 2022/2023, nomeadamente através da verificação do cumprimento do disposto no artigo 9º do Regulamento acima referido e do cálculo exaustivo das despesas apresentadas com livros escolares de apoio. -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Posto isto, elaborou-se uma listagem da qual constam todas as informações sobre os requerentes, nomeadamente as informações necessárias à monitorização dos apoios solicitados, e posterior processo de reembolso dos cadernos de fichas adquiridos pelos próprios (nome aluno, nome encarregado de educação, número de identificação fiscal, morada, número de identificação bancária, valor do reembolso a efetuar pelo Município, entre outras).-----

A listagem que acompanha esta proposta reúne os dados dos alunos que formalizaram e completaram a candidatura aos apoios socioeducativos, especificamente ao reembolso dos cadernos de fichas, estando os requerentes em condições elegíveis de receber os mesmos.-----

Assim, propõe-se:-----

1. Que se delibere sobre o segundo reembolso dos cadernos de fichas do ano letivo 2022/2023, constantes da listagem que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, um total de **2.351,14 euros**.-----

2. Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n^{os}. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - REGULAMENTO Nº898-A/2020, 19 DE OUTUBRO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Considerando que a educação e a formação das crianças e jovens são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social de um concelho e também a importância de assegurar a continuidade da concessão de apoios e auxílios económicos às famílias ao nível da educação, valorizando e estendendo-os a todas as valências e contextos de ensino (creche, ensino pré -

Ref.^a _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

escolar, ensino básico, ensino secundário e ensino superior público), de modo a abranger toda a população estudantil do concelho de Penamacor;-----

Tendo em conta que é competência dos órgãos autárquicos o fomento de ações facilitadoras do processo educativo das crianças e jovens, seguindo o carácter universal da educação, com vista à promoção do sucesso escolar, à prevenção do abandono escolar precoce e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, e minorando assim, a vulnerabilidade e exclusão social;-----

Considerando que todas as crianças e jovens devem beneficiar de uma plena equidade no acesso à educação e prossecução de estudos, obtendo formação e capacitação académica que poderão estas reverter, direta ou indiretamente, a favor do Concelho, foi aprovado o Regulamento Municipal de Apoio à Educação nº898-A/2020, em 19 de outubro de 2020.-----

Ao abrigo do referido Regulamento Municipal e cumprindo os prazos estipulados definidos pelo nº1 do artigo 23º do referido Regulamento, deram entrada as candidaturas dos requerentes constantes da listagem anexa à presente proposta, que dela faz parte integrante.-----

Após análise das candidaturas dos requerentes e elaboração do respetivo parecer técnico pelo Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (anexo igualmente à presente proposta) pode concluir-se nomeadamente que:-----

-Todos os requerentes cumpriram os prazos de instrução de candidatura definidos no nº1 do artigo 23º;-----

- Todos os requerentes têm legitimidade para apresentação de candidatura cumprindo o disposto na alínea a) ou na alínea b) do nº1 do artigo 22º;-----

- Todos os requerentes apresentaram os documentos necessários à instrução do processo de candidatura, conforme o estipulado no nº2 do artigo 22º, designadamente nas alíneas a), b), c) e d);-----

- Treze dos requerentes são considerados candidatos à atribuição de bolsa de estudo para o ensino superior, uma vez que apresentaram comprovativo de matrícula nos cursos definidos nas alíneas a) e b) do artigo 18º;-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

- Dez dos requerentes enquadram-se nos requisitos de elegibilidade e condições de acesso definidas pelas alíneas a), b), c) e e) no nº1 do artigo 21º.

Propõe-se que seja deliberado:-----

1. Conceder a atribuição do apoio (atribuição de bolsa de estudo) aos requerentes constantes da listagem anexa – Lista de Candidatos Elegíveis (dez);-----

Que o apoio seja pago em 10 prestações aos requerentes, com retroativos ao início do ano letivo 2022/2023 (outubro de 2022), conforme estabelece o nº2 do artigo 19º." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PART E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, RELATIVAS AO ANO DE 2022.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando a Proposta n.º 032/2022/JC, de 21/11/2022, da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Intermunicipal de 28/11/2022, relativamente à transferência de contrapartidas municipais no âmbito do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) e dos serviços essenciais, para o ano de 2022 (documentos anexos);- Considerando que as deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram, conforme o n.º 1 do artigo 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

Propõe-se que seja deliberado autorizar a transferência para a CIMBB, do montante de **2.648,98€**, sob a forma de transferências correntes, correspondente à comparticipação do município para o ano 2022.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDAS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO PART E DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, RELATIVAS AO ANO DE 2022.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a Associação de Municípios Natureza e Tejo candidatou e obteve a aprovação de projetos no âmbito do Portugal 2020, a saber, Provere iNature e INTERREG’s EURACE e REDES;-----

Tratando-se de projetos em que o município de Penamacor é parceiro e, estando em fase de execução, propõe-se que seja deliberado ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o valor de **27.170,91€** (Vinte e sete mil cento e setenta euros e noventa e um cêntimos), a transferir sob a forma de transferência corrente, correspondente ao co-financiamento dos projetos e à parte acordada para participação do município nos respetivos projetos em curso.-----

Mais se propõe que seja aprovada em minuta nos termos do nº3 do artigo 57º da lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 – FINANÇAS MUNICIPAIS.-----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

mapas atua do orçamento da receita acumulada de **17.460.761,99** euros e uma despesa também acumulada de **8.549.807,47** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e quatro minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.--

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___